



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00005359/2021-91**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 08.923.241/0001-14, com sede na Avenida Comercial nº 2.101, Subsolo, Bairro Centro, São Sebastião/DF, CEP 71.691-083, neste ato representada por **CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identificação RG nº 1.605.452 SSP/DF e inscrito sob o CPF nº 698.178.801-25, residente e domiciliado na Quadra 04, Conjunto G, Casa 11, Setor Veredas, Brazlândia/DF, CEP 72.700-000, que exerce a função de **Diretor Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa:

1.1.1. alterar o valor global da parceria para ampliação da meta de atendimento em 100 vagas, acréscimo no valor de referência variável e atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para a execução do "Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias", previsto no [Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020](#), alterado pela [Portaria nº 05, de 12 de março de 2024](#).

1.1.2. corrigir o valor global da parceria descrito no 1º Termo Aditivo (114049393), conforme Despacho SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (141716472) e Planilha de progressão de custos (141711453). Onde se lê "*O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.129.132,00 (dez milhões, cento e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais) para R\$ 10.404.578,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)*", leia-se: "*O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.129.132,00 (dez milhões, cento e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais) para R\$ 10.349.489,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)*".

1.1.3. corrigir o valor global da parceria descrito no 2º Termo Aditivo (121726565), conforme Despacho SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (141716472) e Planilha de progressão de custos (141711453). Onde se lê "*O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.404.578,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 21.865.956,02 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)*", leia-se: "*O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.349.489,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 21.810.866,64 (vinte e um milhões, oitocentos e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)*".

1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 03/2021 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 21.810.866,64 (vinte e um milhões, oitocentos e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 26.639.408,94 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), que representa um acréscimo de 40,30% em relação ao valor global inicial da parceria. Tendo em vista os demais acréscimos, totaliza-se um percentual de 40,33%.

1.4. Ressalta-se que a atualização do valor de referência não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto nº 37.843/2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes nº 91/2020, e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.

1.5. A meta acrescida poderá ser reduzida após as celebrações das parcerias resultantes do Edital de Chamamento nº 02/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes)** para o **INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 26.639.408,94 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007

III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042

IV - Fonte de Recursos: 1500-100000000

2.4. O empenho para a natureza de despesa 335043 é de R\$ 631.005,14 (seiscientos e trinta e um mil cinco reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00475, emitida em 29/05/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. O empenho para a natureza de despesa 445042 é de R\$ 147.436,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00478, emitida em 29/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.

2.6. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01 e 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Valor de referência	R\$ 804.836,00	R\$ 402.468,00							
Variável	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00							
Total	R\$ 834.836,00	R\$ 422.468,00							
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19
Valor de referência	R\$ 402.468,00								
Variável	R\$ 20.000,00								
Total	R\$ 422.468,00								
Referência	<b>Mês 21</b>	Mês 22	Mês 23	Mês 24	<b>Mês 25</b>	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29
Valor de referência	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 319.789,40	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00
Variável	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 14.500,77	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38
Total	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 334.290,17	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	<b>Mês 34</b>	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39
Valor de referência	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 456.842,00	R\$ 758.433,00					
Variável	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 20.715,38	R\$ 34.715,38					
Total	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 477.557,38	R\$ 793.148,38					
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49
Valor de referência	R\$ 758.433,00	R\$ 227.529,90							
Variável	R\$ 34.715,38	R\$ 10.414,61							
Total	R\$ 793.148,38	R\$ 237.944,51							
									-

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (141824671)

Pelo Distrito Federal:

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

**CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA**

Presidente da OSC Instituto Berço da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em 01/06/2024, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 01/06/2024, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=142273279](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142273279) código CRC= BBE056DA.

